



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.00.285/2022 - SINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 910671/2021 – MAPA/CAIXA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023, às 11h (onze horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Christiane Fernandes Silva – Secretária e Maria Marina Matos Sousa – Membro. Assim foi instalada a sessão de julgamento de Habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.10.00.285/2022 - SINFRA**. Registre-se que, no dia 05 (cinco) de abril de 2023 às 10:00 (dez horas), foi recebido Parecer Técnico acerca da análise dos documentos de Habilitação Técnica apresentados pelas licitantes **MARAU TO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA** participantes da **CP 001/2023 – CPL**, emitido pela Sr. Pedro Henrique Fernandes de Queiroz Silva, Assessora de Projetos Especiais – SINFRA, Matrícula 53855-8, parte integrante deste processo, onde apresentou à seguinte **CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE TÉCNICA: “Mediante análise elaborada pela Equipe Técnica da SINFRA referente apresentação de certidão, declaração, vínculo empregatício e Análise dos Acervos Técnicos, conclui-se que a empresa MARAU TO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 03.938.934/0001-67, está HABILITADA e a empresa TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 08.634.231/0001-69, está INABILITADA.** Ato contínuo, a Comissão passou à análise da documentação apresentada pelas licitantes referente



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

a **Regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira:**
Quanto as alegações em desfavor da empresa **TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA:**

“a) na declaração da equipe técnica não está expresso o engenheiro/arquiteto que atuarão na execução da obra, descumprindo o subitem 9.2.4.12 do Edital”.

Julgamento: Vide parecer Técnico. Assim, a CPL, com base nos fundamentos constantes no Parecer sobre Qualificação Técnica emitido pela Equipe Técnica da SINFRA e análises das referidas documentações, com base nos fundamentos acima descrito, em estrito cumprimento da Lei 8.666/1993 e ao Edital, decidiu declarar **HABILTADA** a empresa **MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, por cumprir todas as exigências editalícias e **INABILITADA** a empresa **TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA por não cumprir** todas as exigências editalícias.

Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abra-se o prazo legal para em querendo, as licitantes interponham os recursos cabíveis e posteriores contrarrazões, estando os motivos nos autos a disposição. Transcorridos os prazos legais e não havendo a interposição de recursos, fica designada a sessão de abertura da proposta de preços para o **dia 28 de abril de 2023 às 9:00 (nove horas)** na sala de reuniões desta Comissão. Registre-se que os envelopes de propostas de preços permanecerão lacrados sob a posse desta Comissão. Publique-se esse resultado na Imprensa Oficial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Christiane Fernandes Silva, lavrei e assino a presente ata com os membros.



Francisco Sena Leal
Presidente da CPL



Christiane Fernandes Silva
Secretária



Maria Marina Matos Sousa
Membro